



AM

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

### ACTA Nº. 6/00

#### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL

*Aos quinze dias do mês de Março do ano dois mil, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**A PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA  
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI  
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

*Às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Vereador Miguel Cardoso ao abrigo do disposto nos art.ºs. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do despacho de 16 de Dezem-*



bro de 1999 emanado pela Senhora Presidente da Câmara, informou o executivo municipal dos despachos que proferiu até à presente data, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: **1 - Concursos Internos de Acesso Limitado (Abertura)** 1 lugar de operário altamente qualificado principal (Impressor de Artes Gráficas) **2 - Concursos externos de ingresso (abertura)** 2 lugares de Técnico Profissional de 2ª Classe (Construção Civil) 1 Fiel de Mercados.-----

Foi ainda apresentada uma informação pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso cujo teor a seguir se transcreve: “ **1. - CONFERÊNCIAS.** 1.1 – “**O BRASIL 500 ANOS DEPOIS**”. Com este Salão Nobre completamente cheio, realizou-se no passado Sábado dia 11 de Março a conferência proferida pelo Sr. Prof. Dr. José Hermano Saraiva, o qual com a sua reconhecida capacidade oratória encantou completamente toda a numerosa assistência. 1.2 – No próximo dia 25 de Março, pelas 16 h, também aqui no Salão Nobre realizar-se-á a Conferência subordinada ao tema “O Domínio Romano em Portugal”, a qual terá por orador um dos maiores especialistas portugueses sobre esta matéria - o Sr. Prof. Dr. Jorge de Alarcão. **2 – CARNAVAL MONTIJO/2000** – Decorreu com grande êxito o Carnaval Montijo/2000. Confirmou-se que o novo figurino que pretendíamos, dando preferência à inovação e participação dos montijenses, quer colectiva quer individualmente e que reforçasse a nossa identidade cultural concelhia estava correcta. Foram eles os protagonistas principais do nosso Carnaval e serão também eles os maiores beneficiados, pois para além do grande reforço da participação das populações no seu movimento associativo, o mesmo verá o seu património enriquecido com novas roupas e adereços, que constituirão certamente uma base importante para participações futuras. Pela primeira vez em Montijo foi possível contar com carros alegóricos representativos de todas as 8 freguesias do concelho acompanhados por grupos representativos da sua população e colectividades populares, as quais revelaram um espírito crítico bastante acentuado, quer no que respeita a temas de índole local como também nacional. As ruas da nossa cidade encheram-se completamente de residentes e visitantes nos passados dias 5 e 7 de Março, que viveram e acompanharam com alegria e entusiasmo os desfiles carnavalescos. A comunicação social local, regional e nacional fez-se eco deste grande êxito tecendo os mais rasgados elogios ao nosso Carnaval. Este foi um primeiro passo, estamos certos que com a experiência agora adquirida, estão já criadas todas as condições para que de novo com o apoio de todas as Juntas de Freguesia e seu movimento associativo, o próximo Carnaval possa ser ainda melhor. **3 – ESCO-**



AMA



**LINHAS LOCAIS DE DESPORTO** – Iniciou-se na passada 2<sup>a</sup> feira na freguesia de Sarilhos Grandes com a aprendizagem de xadrez.-----

**A Senhora Vereadora Honorina Luizi** ao abrigo do disposto nos art<sup>os</sup>. 65<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 3 e 69<sup>o</sup>, do Decreto-Lei n<sup>o</sup>169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 01/03/2000 a 15/03/2000: **1** – Projectos de Arquitectura – 33; **2** – Projectos de Especialidades – 5; **3** – Licenças de Utilização – 6; **4** – Divisão em Propriedade Horizontal – 2; **5** – Alterações – 7; **6** – Nova Licença – 2; **7** – Vistorias do RAU – 3; **8** – Reapreciação – 2; **9** – Procom – 3; **10** – Dispensa de Alvará – 1.-----

**O Senhor Vereador Nuno Canta** informou a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art<sup>os</sup>. 52<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 3 e 54<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

Foi apresentada pelo **Senhor Vereador Serra da Graça** uma informação cujo teor a seguir se transcreve. “Foi valorizada na Comunicação Social o facto de o Piddac de 2000 conter verbas superiores a 500.000 contos para o Montijo. No entanto, um conjunto de propostas importantes para o concelho apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP foram chumbadas pelo Partido Socialista na Assembleia da República, nomeadamente as extensões do Centro de Saúde da Atalaia, Alto Estanqueiro/Jardia e Sarilhos Grandes, o novo Hospital para o Montijo (estudo e projecto) que teve o mérito de acolher o voto favorável dos membros do PS na Assembleia Municipal de Montijo a uma moção apresentada pelos eleitos da CDU. Não se entende o discurso no local de um modo, e de outro nos centros de decisão. O PS votou contra a atribuição de verbas para a conclusão do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Canha. A propósito de Canha, no ano passado o PCP tinha proposto a inclusão de verbas em Piddac para o lar da Santa Casa da Misericórdia de Canha, e o PS votou contra. Este ano vem apresentá-lo como proposta sua. Pela nossa parte achamos positiva pois as populações ganharam. Perguntamos ainda onde estão as obras incluídas em Piddac, do ano passado, caso da nova Esquadra da PSP de Montijo, Quartel da GNR de Pegões, que não foram feitas, e que este ano não constam no Plano de Investimentos. Sobre o drama que Moçambique está a viver, gostaria de saber se a Câmara pensa participar no esforço de ajuda áquele país.-----



*Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma declaração cujo teor a seguir se transcreve: “Mais uma vez os eleitos do PCP/CDU demagogicamente querem ser arautos e os maiores defensores das populações. Nada mais falso. Na verdade, qualquer modesto cidadão, honesto, não pode compreender que um grupo parlamentar responsável possa propôr para o mesmo concelho e para o mesmo ano a construção de três centros de saúde. Também não é honesto que um grupo parlamentar proponha verbas em PIDDAC para acabar a obra do quartel dos Bombeiros de Canha, quando bem sabe que foi o executivo da autarquia dirigida então pelo PCP/CDU que contribuiu para a paralisação e abandono da obra. Também não é honesto que um grupo parlamentar responsável venha afirmar que o orçamento de Estado é despesista e propôr ainda mais encargos. Também não é honesto que o PCP/CDU face à avaliação do PIDDAC do Distrito de Setúbal diga que as Câmaras Municipais socialistas são as que mais beneficiam dessas verbas e proponha um conjunto de mais obras para as mesmas Câmaras socialistas. Na última sessão de Câmara os eleitos do PCP/CDU puseram em causa a capacidade do Executivo ser o interlocutor válido junto da Administração Central. É uma clara contradição com o que diz agora ao vir apregoar que as Câmaras Municipais socialistas são as que têm mais poder de reivindicação junto da Administração Central e são as mais contempladas. São estas algumas das contradições do PCP/CDU numa lógica de quem desesperadamente já não sabe o que fazer nem o que dizer porque deixou de ser uma força credível e de ter homens e mulheres à altura de defender a liberdade, a igualdade e a justiça social que os eleitos do PS se orgulham na prática de defender e contribuir para melhorar a qualidade de vida das populações do concelho de Montijo. Não com palavras mas com actos concretos e visíveis como todos os montijenses de boa fé podem verificar no seu dia a dia. Não com palavras despidas de sentido mas com propostas concretas e credíveis junto da Administração Central e que se revelam verdadeiramente exequíveis, sem querer apenas ganhar espaço para serem bandeiras de PIDDAC. O PIDDAC nos termos apresentados pelo PCP/CDU não é mais que uma mentira em movimento. Vejamos agora o que consta da Acta nº 4 da Assembleia Municipal de 20 de Junho de 1997 sobre a aquisição do Cinema Teatro Joaquim de Almeida: Dizia então o PCP/CDU que “no que respeita ao Cinema Teatro Joaquim de Almeida, confessou que a posição era de aguardar que o Governo cumprisse a sua quota parte na criação ou preservação dos equipamentos culturais do nosso concelho”. Veja-se por este exemplo que o PCP/CDU já manifestava a sua incompetência e irresponsabilidade reivindicando do*



Amf



Governo quando nem sequer tinha negociado a aquisição do Cinema Teatro Joaquim de Almeida com os seus proprietários. É caso para perguntar onde é que estava a responsabilidade, a honestidade e a transparência do PCP/CDU? Veja-se também a intervenção do deputado municipal Avelino Antunes em 26 de Setembro de 1997 quando falava do PIDDAC: "Recomendar à Câmara Municipal que proponha no âmbito das suas propostas Rodoviárias para o PIDDAC/98 – estacionamento de apoio à estação fluvial, Circular Externa e ligação da interna à externa, via de saída da cidade pela linha do caminho de ferro"... etc. etc. Nessa altura, refira-se nem havia terrenos nem projectos. Porquê então a inclusão em PIDDAC? Muitos outros exemplos podemos trazer numa próxima oportunidade, sendo certo que não eram mais do que um conjunto de palavras demagógicas, irresponsáveis e politicamente desonestas o que reflecte o posicionamento político do PCP/CDU e o lodaçal de contradições em que permanentemente caem. A actual gestão da Câmara Municipal é transparente, objectiva, eficaz na forma como nos posicionamos perante todas as Instituições do Concelho e perante a Administração Central. Significa isso que só é interlocutor quem tem capacidade para apresentar projectos concretos, quantificáveis e exequíveis por natureza, porque eles são executados com o dinheiro dos contribuintes quer se trate da Administração Central quer Local. O PCP/CDU ao longo de oito anos de exercício de mandato demonstrou que não tem qualquer preocupação com o dinheiro dos contribuintes. Mais, a constatação que os montijenses podem fazer é que de obra o PCP/CDU deixou "zero" e o dinheiro, no entanto, estranhamente foram-no gastando... Os eleitos do PCP/CDU nunca querem ter apesar de tudo responsabilidade naquilo que de mau fizeram nem aquilo que não fizeram. É muito fácil demagogicamente propagandear que a responsabilidade é sempre dos outros. Isto é o que há de mais degradante em política. Os montijenses têm aos poucos percebido que o PCP/CDU é uma força política completamente esgotada, incapaz e desonesta. Prega uma coisa mas faz outra completamente diferente. Querem passar por cidadãos irrepreensíveis quando o não são. As populações já os conhecem. Dentro em breve esperamos a bem da honestidade, da transparência e da justiça que os montijenses possam saber de mais actos que traduzem a ruínosa e desonesta gestão do PCP/CDU em toda a sua extensão, durante oito anos de mandato autárquico no Montijo.-----  
Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de



## ORDEM DO DIA

### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 - PROPOSTA Nº. 2310/00 – ANULAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO RESPEITANTES AO ANO TRANSACTO** – Presente a Listagem de Ordens de Pagamento respeitantes ao ano transacto, com vista à sua anulação, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para efeitos do disposto no artº 125º nº 1 do C.P.A. Nesses termos: **Propõe-se:** Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente a anulação dos referidos documentos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº 2311/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO EB1 Nº 2 DE MONTIJO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO PARA O DESFILE DE CARNAVAL** – Com o objectivo de apoiar a participação dos estabelecimentos de ensino/agrupamentos de escolas no Desfile de Carnaval que se realizou no dia 3 de Março, **proponho** a V.Ex<sup>as</sup> a atribuição dos subsídios que a seguir se indicam, às entidades educativas que se discriminam: EB1 nº 2 de Montijo – 15.000\$00; Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro – 175.500\$00. Estes valores referem-se à atribuição de um subsídio financeiro no valor de 750\$00 por aluno participante. Código de acção: 01.08.01. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 2312/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA PROMOÇÃO DAS I JORNADAS JUVENIS DE LITERATURA E ARTES** – A Escola Secundária Jorge Peixinho encontra-se a promover as I Jornadas Juvenis de Literatura e Artes. Neste âmbito, implementará um Concurso, nas modalidades de poesia, conto, texto dramático, desenho, pintura e banda desenhada, destinado a estudantes das escolas de 2º e 3º ciclos e do ensino secundário da cidade de Montijo. Considerando o interesse pedagógico desta iniciativa, **proponho** a V.Ex<sup>as</sup>. a atribuição à Escola Secundária Jorge Peixinho de um subsídio no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), para apoio à mesma. Código de acção:



AA

01.04.05.01. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 2313/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: JARDIM DE INFÂNCIA DE SARILHOS GRANDES, EB 1 Nº 3 DE MONTIJO E EB 1 Nº 6 DE MONTIJO PARA DINAMIZAÇÃO DE PROJECTOS EDUCATIVOS** – No âmbito do apoio à dinamização de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar do 1º CEB e do ensino básico mediatizado, e após análise dos projectos referentes ao ano lectivo de 1999/2000 que progressivamente têm vindo a ser apresentados a esta edilidade, **proponho a V.Ex<sup>as</sup>. a atribuição, em 2 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes estabelecimentos de ensino:**

Estabelecimento De Ensino	Valor Total Do Subsídio	1ª Prestação	2ª Prestação
Jardim de Infância de Sarilhos Grandes	80 C	40 C	40 C
EB1 nº 3 de Montijo	2.000 C	1.000 C	1.000 C
EB1 nº 6 de Montijo	850 C	425 C	425 C

**Proponho igualmente que o pagamento das 1ª e 2ª prestações seja efectuado respectivamente nos meses de Março e Abril de 2000. Código de acção: 01.02.05.04. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).**-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 2314/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO ESCOLAR** – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar e, mais especificamente no que se refere à atribuição de auxílios económicos para alimentação em refeitório escolar, **proponho a V.Ex<sup>os</sup>. a atribuição à Escola Secundária Jorge Peixinho dos quantitativos que se discriminam em seguida: Mês de Fevereiro/2000: 1.010\$00. Mês de Março/2000: 8.837\$50. Estes valores referem-se aos auxílios económicos relativos à alimentação, durante o 2º período lectivo, de 2 crianças que, no mês de Fevereiro, foram transferidas para a EB1 nº2 de Montijo (no valor de 252\$50/dia útil/aluno de escalão A e de 147\$50/dia útil/aluno de escalão B).**



*Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**5 – PROPOSTA Nº 2315/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 DE MONTIJO, JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 DE MONTIJO, EBI Nº 1 DE MONTIJO, EBI Nº 2 DE MONTIJO, EBI Nº 4 DE MONTIJO, EBI Nº 6 DE MONTIJO, EBI Nº 7 DE MONTIJO, EBI Nº 2 ALTO ESTANQUEIRO E POSTO EBM DO AFONSOEIRO PARA AUXÍLIOS ECONÓMICOS ALIMENTARES** – Esta edilidade tem vindo a proceder à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos Jardins de Infância da rede pública, das escolas de 1º CEB e dos Postos de EBM. Neste âmbito, **proponho** a V.Ex<sup>as</sup>. a atribuição, aos estabelecimentos de ensino que se indicam, dos quantitativos mensais do subsídio para suplemento alimentar os quais se referem à concessão da quantia de 50\$00/dia útil às crianças carenciadas do 1º CEB (escalões A e B) e da educação pré-escolar (escalões 1º e 2º) cujos processos de candidatura a auxílios económicos continuam a ser muito tardiamente enviados a esta edilidade. Código de acção: 01.02.05.03. Código orçamental: 06.02/05.01.01. ( Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**6 – PROPOSTA Nº 2316/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: EBI Nº 1 DE MONTIJO, JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 DE MONTIJO, EBI Nº 4 DE MONTIJO, POSTO EBM DO AFONSOEIRO, JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 DE MONTIJO E JARDIM DE INFÂNCIA DE SARILHOS GRANDES PARA AUXÍLIOS ECONÓMICOS ALIMENTARES** – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar. **Proponho** a V. Ex<sup>as</sup>. a concessão mensal dos valores que se discriminam aos estabelecimentos de ensino que se indicam. Os referidos valores referem-se à comparticipação da Câmara Municipal no serviço de alimentação a prestar às crianças sócio-economicamente carenciadas cujos processos de candidatura a auxílios económicos continuam a ser muito tardiamente enviados a esta edilidade. As verbas propostas incluem: A atribuição de um subsídio no valor de 210\$00/dia útil aos alunos do 1º ciclo que se integram no escalão A (alunos com capitação inferior ou igual a 28.500\$00) e às crianças da educação pré-escolar que se integram nos escalões 1º (com capitação inferior ou igual a 18.390\$00 e 2º (com capitação compreendida entre 18.391\$00 e 30.650\$00); A atribuição de um





AA

subsídio no valor de 105\$00/dia útil aos alunos do 1º ciclo que se integram no escalão B (com capitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00); A participação da Câmara Municipal que complementa a participação familiar das crianças da educação pré-escolar que se integram no escalão 3º (com capitação compreendida entre 30.651\$00 e 42.910\$00), sempre que o custo mensal do serviço é superior a 10% dos respectivos rendimentos per capita. Código de acção: 01.01.03.01 e 01.02.05.03. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº 2317/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: EBI Nº 1 DE MONTIJO, EBI Nº 3 DE MONTIJO, EBI Nº 4 DE MONTIJO E POSTO EBM DO AFONSOEIRO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR** – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar e, mais especificamente no que se refere à atribuição de auxílios económicos para livros e material escolar, **proponho** a V.Ex<sup>as</sup>. a atribuição dos valores constantes no quadro seguinte aos estabelecimentos de ensino que se discriminam. Estes valores destinam-se às crianças cujos processos de candidatura a auxílios económicos continuam a ser muito tardiamente enviados a esta edilidade e referem-se à atribuição de um subsídio no valor de 7.500\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão A (capitação inferior ou igual a 28.500\$00) e de 3.750\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão B (com capitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00).

Estabelecimento De Ensino	Nº De Alunos		Subsídio Anual
	Escalão A	Escalão B	
EBI nº 1 de Montijo	1	2	15.000\$00
EBI nº 3 de Montijo	6	---	45.000\$00
EBI nº 4 de Montijo	5	---	37.500\$00
Posto EBM Afonsoeiro	4	---	30.000\$00

Código de acção: 01.02.05.04. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº 2318/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA O GRUPO DE TEATRO** – O Grupo de Teatro da Escola Secundária Jorge Peixinho apresentou a esta Câmara Municipal um Projecto que se centra na encenação da Comédia de Camilo Castelo Branco



“O Morgado de Fafe em Lisboa”. Considerando interesse pedagógico desta iniciativa, **proponho** a V.Ex<sup>as</sup>. a atribuição à Escola Secundária Jorge Peixinho de um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), para apoio à montagem desta peça. Código de acção: 01.04.05.01. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**9 – PROPOSTA Nº 2319/00 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO NO ÂMBITO DA PRÁTICA DE DANÇA DESPORTIVA NO CONCELHO –** Determina o artº 64, nº 4 da alínea a) da Lei das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público. Nestes termos, sendo manifesto o reconhecimento dos fins de utilidade pública e cultural que prossegue a Associação – Academia Musical União e Trabalho e o correlativo interesse da Autarquia em fomentar junto das camadas mais jovens a prática de Dança Desportiva no concelho, **proponho:** Que este executivo Municipal delibere aprovar o Protocolo que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **III - DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 - PROPOSTA Nº 2320/00 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO B” – PROCESSO FH-2/99 –** Por fax datado de 25 de Fevereiro, referência 26520-CF, vem o empreiteiro solicitar uma prorrogação do prazo para conclusão da obra até 10 de Março de 2000, o que mereceu parecer favorável da fiscalização, atendendo à seguinte situação: Atraso por parte de fornecedores na entrega de materiais destinados à obra e fundamentais à sua conclusão: **proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa, sem direito a revisão de preços, do prazo para a conclusão da obra até 10.03.00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 2321/00 – AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO Nº 41 – 1º ESQº - AFONSOEIRO DE QUE É PROPRIETÁRIO O SR. ACÁCIO SILVEIRA JOAQUIM -** No seguimento do pedido apresentado pelo Sr. Acácio Silveira Joaquim, residente na Rua das Descobertas, nº 41 - 1º esqº, no Afonsoeiro e dando cumprimento ao despacho de 29 de Fevereiro último, informo que de acordo



AA

com o artigo 2º do D.L. nº 37676 de 11 de Maio, que altera o artº 51º do D.L. 23052 de 23 de Setembro de 1993, os moradores das casas económicas no regime de propriedade resolúvel, podem amortizar antecipadamente as suas habitações decorridos 5 anos, pelo menos, sobre o início da amortização. O início da amortização foi em Outubro de 1983. Pelo despacho nº 13/CD/92 de 29 de Fevereiro, do IGAPHE é determinada a fórmula que indico, para cálculo da amortização antecipada.

$\frac{X}{T} \times 0.8260869 \times T$

X

Em que: X – é o somatório do valor das prestações vincendas; N – é o número de prestações vincendas; T – é o valor constante da tabela em anexo 1, corresponde ao número de prestações vincendas (N). No caso do Sr. Acácio Silveira Joaquim o valor a pagar é de 276.769\$00. Este pagamento deverá ser feito até ao final do corrente mês de Março. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 2322/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-27/99** – Na sequência do meu despacho de 12/12/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, 68 – 2º em Montijo de que é proprietário Suifeng WiW Suifeng Wu conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e de construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 2323/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO PH – 14/99** - Na sequência do meu despacho de 30/11/99 a Comissão de Vistorias nomeada por



*deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Av.<sup>a</sup> Corregedor Rodrigo Dias, n.º 53 – 1.º Esq.º em Montijo de que é proprietário José Serafim Carrasquinho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos art.ºs. 51.º, n.º 2 alínea d) e 52.º, n.º 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria. 2 – Informar o interessado que as questões emergentes do auto de vistoria não são da sua competência visto se situar na área de prédios vendidos no âmbito de propriedade horizontal, devendo portanto, as questões desta natureza serem dirimidas no Tribunal Judicial competente. Os proprietários, se interessados, poderão requerer certidão da acta que homologou o respectivo auto para, se assim o entenderem, iniciar acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

#### **IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO**

**1 – PROPOSTA N.º 2324/00 – CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DO DEPÓSITO DE PÃO SITO NO CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS A FAVOR DE DEOLINDA MARIA DA COSTA** – Solicita o requerente na qualidade de titular do depósito de pão supramencionado que lhe seja autorizado a ceder o seu título, a Deolinda Maria da Costa, residente na Rua Cidade Praia da Vitória, n.º 73, r/c dt.º em Montijo. Considerando que: **a)** a pretensão do requerente está prevista no artigo 16.º do Regulamento dos Mercados em vigor, desde que a Câmara autorize; **b)** a interessada na cedência está informada sobre o valor da renda a pagar mensalmente, após a cedência, que se fixa em 63.040\$00; **propõe-se que:** O Executivo delibere favoravelmente a autorização da cedência do depósito de pão, no Centro Comercial das Barreiras, a favor de Deolinda Maria da Costa. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

#### **V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA N.º 2325/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO D-1/00 EM NOME DE JOÃO CORREIA CESÁRIO** – Solicita o requerente o pedido de informação prévia acerca da possibilidade de realização de uma operação de loteamento urbano, sito no Bairro do Areias



AM

— Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizada Mista/Nível I, e pontualmente a Norte pelo Espaço Florestal. Considerando que de acordo com o artigo 18º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, se observa os seguintes parâmetros:

Caracterização Geral Da Urbanização	
Densidade líquida máxima (Fog/há)	65
Índice de ocupação máximo (m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	0.25
Índice de utilização máximo (m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	0.80
Índice de pisos máximo (p)	5

Considerando que a deliberação de Câmara de 01/03/00 proposta 2301/00, a projecção zenital de qualquer corpo balançado, num máximo de 1.5 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil do passeio. Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos das novas edificações manter a volumetria média e dominante das construções envolventes. No entanto, e dado que já foram objecto de aprovação alguns projectos para a área circundante que contemplam os 4/5 pisos, considera-se que a proposta atinja o número máximo de 5 pisos. Considerando que sem prejuízo do cumprimento dos parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro, os valores previstos no artigo 85º do Regulamento do PDM para o estacionamento privado e público, no Regulamento Municipal de Licenças, taxa municipal de infraestruturas e compensações no licenciamento de operações de loteamento urbano e de obras de urbanização, aprovado na reunião de Câmara de 21/07/99. Considerando que em conformidade com a deliberação de Câmara aprovada em reunião de 18/03/98, proposta nº 123/98, deverá ser assegurado um afastamento mínimo de 15 m em toda a extensão da parcela que confronta com a futura circular, entre a plataforma da via e as edificações em geral. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 18º do Regulamento do PDM Montijo, referente à caracterização geral da urbanização:



### Caracterização Geral Da Urbanização

Densidade líquida máxima (Fog/há)	65
Índice de ocupação máximo (m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	0.25
Índice de utilização máximo (m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	0.80
Índice de pisos máximo (p)	5

2 – Nos termos da deliberação de Câmara de 01/03/00, proposta n° 2301/00, a projecção zenital de qualquer corpo balançado, num máximo de 1,5 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil do passeio. 3 – Cumprimento dos parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria n° 1182/92 de 22 de Dezembro, os valores previstos no artigo 85° do Regulamento do PDM para o estacionamento privado e público, no Regulamento Municipal de Licenças, taxa municipal de infraestruturas e compensações no licenciamento de operações de loteamento urbano e de obras de urbanização, aprovado na reunião de Câmara de 21/07/99. 4 – Em conformidade com a deliberação de Câmara aprovada em reunião de 18/03/98, proposta n° 123/98, deverá ser assegurado um afastamento mínimo de 15 m em toda a extensão da parcela que confronta com a futura circular, entre a plataforma da via e as edificações em geral. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi). - **Deliberação: Aprovada por unanimidade.**-----

2 – **PROPOSTA N°2326/00 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DO ALVARÁ SITO NO BREJO DO LOBO – ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA EM NOME DE MANUEL JOÃO SIMÕES PRATAS – PROCESSO I-26/97** – Na reunião de 16/06/98 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade actual do Sr. Manuel João Simões Pratas, condicionado ao parecer da CCRLVT. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que na reunião de 22/12/99, pela proposta n°2028/99, foi aprovada a reapreciação da operação de loteamento. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do officio DROT/DPF/3316/1999, de 06/10/99. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: - Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 28/01/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 13/08/99, sua informação n°123/99. – Rede de Saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 13/08/99, sua informação n°123/99. – Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 17/08/99, com condicio-



*nantes a comunicar ao requerente. – Rede de gás, com parecer adequado da SETGÁS de 17/02/00, com correcções a comunicar ao requerente. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 4.752.441\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de Infra-estruturas e compensações no licenciamento de operação de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização. 2 – Dispensa de apresentação de garantia bancária no montante de 8.941.684\$00 acrescido do valor do IVA (17%), no total de 10.461.770\$00. 3 – As condições estabelecidas pelo DAU, relativamente às condicionantes dos projectos de arruamentos e sinalização, devem constar no alvará das obras de urbanização. 4 – As correcções estabelecidas pela SETGÁS no parecer de 17/02/00, devem constar no alvará das obras de urbanização. 5 – Certidão actualizada do registo da Conservatória. 6 – Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar), com a indicação das confrontações de todos os lotes. 7 – Indicação do valor de cada lote. 8 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 9 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de utilização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 10 – Livro da obra. 11 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 12 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. 13 – Apresentação na fase de telas finais do levantamento topográfico e planta de implantação em formato digital, na extensão DXF ou DWG/DGN. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).*-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----  
**3 – PROPOSTA Nº 2327/00 – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE AO LOTEAMENTO SITO NO VALE SALGUEIRO – MONTIJO EM NOME DE RIZE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – PROCESSO I-20/98 –** Solicita o requerente a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do nº3 e do nº4 do artigo 24º do Dec-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28/12. Considerando que o montante dos trabalhos executados, até à data de 22/11/99, é de 27.845.550\$00 a preços de 1999. Considerando que para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10% sobre o valor de 27.845.550\$00. Considerando o estipulado no nº2 do artigo 23º e alínea b) do nº3 do artigo 24º do Decreto-Lei nº448/91, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28 de Dezembro, a caução será reduzida para o valor de 22.859.801\$00 (vinte e dois milhões, oitocentos cinquenta e nove mil e oitocentos e um escudos). **Proponho:** Redução da garantia bancária para o



montante de Esc: 22.859.801\$00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e um escudos). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 2328/00 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO GAVETO DA RUA JOAQUIM DE ALMEIDA E RUA GASPAR NUNES – MONTIJO EM NOME DE FERMOLIS – CONSTRUÇÕES, LDA – PROCESSO I-27/99 – Solicita o requerente a operação de loteamento para o local supracitado.**

<b>PDM/ZONAMENTO</b> Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I	<b>RAN Não</b>
	<b>REN Não</b>

Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	M2	6 465	6 465
a.b.c. habitacional	M2	4 998.28	9 051
a.b. c. comércio/serviços	M2	937.06	---
a.b. c. industrial	M2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	54.13	55
Número de fogos	Fog	35	35.5
Índice de ocupação	m2/m2	0.25	0.60
Índice de utilização	m2/m2	1.045	1.40
Número de pisos máximo	Nº	4	5

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92		Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	m2	1 276	1 275.56
Cedência para equipamento	m2	1 706.30	1 701.09
Perfil dos arruamentos	m	6.5/arruamento existente	7.5
Nº de lugares de estacionamento	Lug.	98	98
Estacionamento – Superfície	Lug	43	43
Estacionamento – Coberto	Lug	55	55

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO





AA

Entidades a consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
S.M.A.S.	A Solicitar		
C.C.R.L.V.T.	A solicitar		

**Plano Director Municipal:** Parcela de terreno com 6 465 m<sup>2</sup>, localizada no Gaveto da Rua Joaquim de Almeida e Rua Gaspar Nunes. A referida área encontra-se localizada na freguesia de Montijo estando classificada como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. **Condicionamentos Naturais:** Parcela com configuração poligonal irregular, apresenta-se como uma plataforma sem variações significativas dos valores das cotas. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Nos termos do PDMM, não se observam quaisquer condicionamentos de utilidade pública. **Edificações Envolventes:** O terreno em causa é actualmente ocupado por armazéns com actividades desactivadas. A área contígua a Sul está abrangida por uma operação de loteamento I-22/98, constituída por 4 lotes multifamiliares de 5 pisos mais cave. **Proposta Urbanística:** - 5 lotes destinados a edificações multifamiliares com 4 pisos mais cave; - Os lotes em causa são servidos pelos arruamentos existentes, Rua Gaspar Nunes/Rua Joaquim de Almeida, e por um arruamento proposto que dá acesso ao espaço de cedência de equipamento, permitindo o prolongamento para o terreno contíguo a Sul; - Importa salientar que o projecto em causa, aquando da apresentação do projecto de arranjos exteriores deverá contemplar uma faixa de pavimento de protecção (pedonal) nos planos de fachada posterior dos lotes 1,2,3,4 e 5. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** O espaço assenta na consolidação dos arruamentos existentes, à excepção de um acesso ao interior do terreno para servir a área de cedência de equipamento e possível interligação com a proposta de loteamento (I-22/98) a Sul. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** O projecto cumpre o estipulado na Portaria n.º1182/92, de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** O projecto cumpre o estipulado na Portaria n.º1182/92, de 22 de Dezembro. Considerando que o estudo está elaborado conforme o disposto no Plano Director Municipal, bem como na Portaria n.º182/92. **Proponho:** A aprovação da operação de loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer dos SMAS. 3 - Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 4 - Deve apresentar no prazo de 1 ano os seguintes projectos das especialidades: - Arruamentos; - Rede de Abastecimento de Águas; - Rede de Esgotos (residuais domésticos e pluviais); - Rede Eléctrica; - Rede Telefóni-



ca; - Arranjos exteriores com a indicação de um passeio entre a área de cedência para espaço verde de utilização colectiva e os planos das fachadas posteriores dos lotes 1,2,3,4 e 5. - Rede de Gás; - Sinalização Vertical e Horizontal. 5 - Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. 6 - Os projectos das especialidades devem cumprir com os requisitos estipulados no Regulamento Municipal das Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização, sobretudo, o recuo dos lotes de modo a que os passeios cumpram com a largura mínima de 2,80 m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 - PROPOSTA Nº 2329/00 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA EM NOME DE LEONEL RODRIGUES VENTURA DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL R.V. MENDES DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÓNIO MENDES OLIVEIRA E ACIOLINDA MARIA RODRIGUES - PROCESSO I-45/99. - Solicita os requerentes a operação de loteamento no local supracitado.**

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I	RAN Não
	REN Não

Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	m2	13 720	13 720
a.b.c. habitacional	m2	8 940	10 976
a.b. c. comércio/serviços	m2	---	---
a.b. c. industrial	M2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	59.73	65
Número de fogos	Fog	82	89
Índice de ocupação	m2/m2	0.17	0.25
Índice de utilização	m2/m2	0.65	0.80
Número de pisos máximo	P	2/4 + cave	5

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	2 213.00	1 850
Cedência para equipamento	2 684.00	2 590
Perfil dos arruamentos	6.5m	6.5m

AA



Nº de lugares de estacionamento	175	122
Estacionamento – Superfície	80	49
Estacionamento – Coberto	95	73

CONFORMIDADE SIM X NÃO

Entidades a consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
S.M.A.S.	A Solicitar		
C.C.R.L.V.T.	A solicitar		

**Plano Director Municipal:** A parcela de terreno com 13 720 m<sup>2</sup> localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/ Nível I. **Condicionamentos Naturais:** O terreno apresenta uma configuração irregular, no qual se observa uma diferença de cotas altimétricas na ordem de 1.5 m, no sentido Nordeste/Sudoeste. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Não se verifica. **Edificações Envolventes:** O terreno objecto de intervenção, confina com uma área urbana abrangida por alvará de loteamento. **Proposta Urbanística:** O estudo prevê a constituição de 12 lotes, destinados à habitação multifamiliar e estacionamento em cave, num total de 82 fogos. As edificações compostas por 2 bandas edificadas e 2 moradias isoladas, complementam a morfologia de quarteirão, evidenciado pela rede viária do Bairro confinante. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** A proposta viária que serve o loteamento traduz-se numa malha ortogonal, com ligações ao Bairro da Cova da Loba. De acordo com o estudo viário para a zona, observa-se que o traçado proposto que vai ligar a urbanização das Colinas do Oriente à Circular Externa, colide com a área abrangida pelo loteamento da Cova da Loba (I-4/89) e com a área de cedência para equipamento previsto na presente operação de loteamento, pelo que se julga conveniente a deslocação da via para Norte. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. Considerando que: O estudo apresentado está elaborado conforme os parâmetros definidos no Plano Director Municipal, bem como na Portaria nº 1182/92. **Proponho:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT 2. Parecer dos SMAS. 3. Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 4. Deve apresentar no prazo



de 1 ano os seguintes projectos das especialidades: - Arruamentos ; Rede de abastecimento de águas ; Rede de esgotos domésticos e pluviais ; Rede de gás; Electricidade ; Rita/Telecomunicações ; Arranjos Exteriores ; Sinalização de trânsito. 5. Apresentação de uma planta com a localização de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. 6. Os projectos das especialidades devem cumprir com os requisitos estipulados no Regulamento Municipal das Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização. 7 - Em fase das obras de urbanização terá que corresponsabilizar-se pela execução da Avenida confinante a Norte do equipamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**6 - PROPOSTA Nº 2330/00 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-83/99 EM NOME DE LUÍS MIGUEL ESPERANÇA -** Solicita o requerente o pedido de informação prévia para a parcela de terreno, sita na Estrada Nacional 11 - Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta das áreas Urbanas (zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II, e abrangida pela Reserva Agrícola e Ecológica Nacional numa área concentrada a Sul. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadrol do Regulamento do PDM, se observa os seguintes parâmetros:

Caracterização Geral da Edificação	
Índice de ocupação máximo	0.60 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>
Índice de utilização máximo	1.50 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>
Número de pisos máximo	3

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade líquida máxima	30
Índice de ocupação mínimo m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>	0,35
Índice de utilização máximo m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>	0,85

Considerando que qualquer intervenção a realizar, apenas na área abrangida pelo espaço urbano, deverá respeitar os parâmetros acima mencionados. Considerando que a deliberação de Câmara nº 2179/00 de 02/02/00, deverá ser assegurado uma faixa de protecção com o afastamento mínimo à plataforma das vias de 15 m para as edificações em geral na E.N. 11 e E.M.



AM

*[Handwritten signature]*

502. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo, referente à caracterização geral da urbanização.

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade líquida máxima	30
Índice de ocupação mínimo m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>	0,35
Índice de utilização máximo m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>	0,85

2 – A intervenção urbanística deve incidir apenas na área abrangida pelo espaço urbano. 3 – Nos termos da deliberação de Câmara nº2179/00 de 02/02/00, deverá ser assegurado uma faixa de protecção com o afastamento mínimo à plataforma das vias de 15 m para as edificações em geral na E.N. 11 e E.M. 502. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi). - **Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

7 – **PROPOSTA Nº2331/00 – REVOGAÇÃO DA PROPOSTA Nº2244/00 DE 16/02/00, APROVAÇÃO DO CONVITE, PROGRAMA BASE, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCRAGOS DO FUTURO PROJECTO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO COM CONSULTA A CINCO GABINETES REFERENTE AO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO DIQUE DO CAIS DOS VAPORES À PONTA DO MURO – PROCESSO L-96/99.** - Considerando a necessidade de revogar a proposta nº 2244/00, de 16/02/00, devido ao facto de terem sido convidados, apenas três gabinetes. Considerando a necessidade urgente de criar espaços de lazer e recreio na zona ribeirinha da cidade de Montijo. Considerando que o dique vai criar um espelho de água para a prática de actividades náuticas desportivas e permitir o abrigo de pequenas embarcações. Considerando a necessidade de segregar o tráfego de veículos automóveis, do tráfego de peões e de bicicletas com a criação de uma faixa própria sobre o dique. Considerando que o funcionamento do dique será compatível com a caldeira do moinho e estação elevatória de esgotos. Considerando que o projecto está contemplado no P. A. O. /99 sob o código de plano 05.02.03. Considerando que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de actividades sob o código 04.01/04.05. **Proponho:** 1. A revogação da proposta nº 2244/00, de 16/02/00. 2. A aprovação do convite, programa base, programa de concurso e caderno de encargos do futuro projecto. 3. Que nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 78º e nº4 do artigo 80 do Dec-Lei nº 197/99 de 8/6, seja efectuado em procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio. 4. Sejam convidados os seguintes Gabinetes: XIX -Construções, Projectos e Gestão, Lda Consulgal -Consultores de Engenharia e Gestão, S. A. Proman – Centro de Estudos e Projectos S.A., Projectoplano -Centro de Estudos e Projectos S.A.



*Fernando Sanchez Salvados, Margarida Maria Grácio Nunes Arquitectos, Lda (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.-----*

**8 – PROPOSTA Nº 2332/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-43/00 EM NOME DE IMOFAIS – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO MOBILIÁRIA, LDA .** – *Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de mediação imobiliária, no Centro Comercial de Pegões – Rua da Igreja – loja 6 – Cruzamento de Pegões. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma “ agência imobiliária” no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.-----*

**9 – PROPOSTA Nº 2333/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-44/00 EM NOME DE CARLOS PILAR NEPOMUCENO GOUVEIA DIMAS** – *Solicita o requerente o pedido de informação prévia para o prédio urbano, sito na Travessa João de Deus –11A -13- Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta das Áreas Urbanas (Zona Oeste ), verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano / Área Urbanizada / Zona a Preservar / Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM., se observa os seguintes parâmetros:*

<b>Caracterização Geral da Edificação</b>	
<i>Índice de ocupação máximo</i>	<i>0.60</i>
<i>Índice de utilização máximo</i>	<i>2.40</i>

*Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 01/03/00, proposta nº 2301/00, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, no máximo de 1.5 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do Regulamento do PDMM, deverá o número de pisos da nova edificação. Manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, num máximo de 2 pisos. Considerando que está em elaboração o Plano de Pormenor de Salvaguarda a Valorização da Cidade de Montijo, pelo que o objecto do presente pedido se encontra abrangido pelos seus limites de intervenção . **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1. Respeite os parâmetros urba-*



AA

nísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo, referente à caracterização geral da edificação.

Caracterização Geral da Edificação	
Índice de ocupação máximo	0.60
Índice de utilização máximo	2.40

2. Nos termos da deliberação de Câmara de 01/03/00, proposta nº 2301/00, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, um máximo de 1.5 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. 3. Tendo em consideração o disposto no número 1, artigo 12º do Regulamento do PDMM, deverá o número de pisos da nova edificação. Manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, num máximo de 2 pisos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**10 – PROPOSTA Nº 2334/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-46/00 EM NOME DE LUÍS AUGUSTO MANUEL CHAGAS**

– Solicita o requerente a possibilidade de instalação de uma indústria de classe C, sito na Rua da Democracia, Broega, freguesia de Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na Planta da área urbana, verifica-se que a parcela de terreno em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola, totalmente abrangida pela Reserva Ecológica Nacional e parcialmente pela Reserva Agrícola Nacional no limite poente. Considerando que as construções existentes no terreno são anteriores à data da entrada em vigor do Plano Director Municipal, verifica-se que é aceitável a alteração do uso previsto para as referidas edificações. Considerando que o requerente pretende instalar no armazém existente (processo A -171/94 ), uma indústria de panificação de classe C. Considerando que a actividade a desenvolver no edifício se destina à indústria de panificação, deverá ser requerido pelo interessado na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a emissão da certidão de autorização de localização de estabelecimento industrial nos termos do estipulado no artigo 4º. do Decreto Regulamentar nº 25/93, de 17 de Agosto - sobre o Regulamento do Exercício da Actividade Industrial. Considerando que após obtenção da certidão de localização a emitir pela CCRLVT, o requerente deverá dar início à apresentação do pedido de licenciamento da actividade industrial, na entidade coordenadora da indústria em causa, Direcção Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, conforme decorre



do definido no artigo 6º, 1 e 8º, do Decreto Regulamentar nº, 25/93,  
**Proponho:** A emissão de parecer favorável condicionado ao licenciamento da actividade industrial na entidade coordenadora, Direcção Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**11 - PROPOSTA Nº 2335/00 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-47/00 EM NOME DE MONTIMOTOR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA** - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um Stand de Automóveis, na Rua Agostinho Fortes, nº125 - 135 - Montijo. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um "Stand de Automóveis" no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**12 - PROPOSTA Nº 2336/00 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES E CRIANÇAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA SITA NO ESTEVAL - MONTIJO - PROCESSO L-127/00** - Considerando que no Plano para uma Política Global da Família, aprovado pelo Conselho Nacional da Família, é necessário criar centros de apoio às mulheres vitimas de violência, para atendimento, abrigo, encaminhamento e promoção de uma cooperação privilegiada, designadamente, entre os serviços do Ministério da Justiça e as autarquias locais. Considerando que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. Considerando que há necessidade urgente da execução das obras. **Proponho:** A aprovação do referido projecto de arquitectura. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 - PROPOSTA Nº 2337/00 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA " CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES" - PROCESSO F-19/98** - Vem o empreiteiro XIX - **Construção, Projectos e Gestão, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando que:** Houve necessidade de executar mais alguns trabalhos na zona dos acessos 1 e 2, nomeadamente a execução de calçada. Devido à impossibilidade de estabilização dos solos de fundação na zona do acesso 2, obrigando à execução de uma camada de enrocamento. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo





AA

para conclusão da obra até 2000.03.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA Nº 2338/00 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA DA “ESCOLA C+S DO CRUZAMENTO DE PEGÕES” – PROCESSO F-31/98. – Vem o empreiteiro NÍVEL UM – Construções, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando que:** Durante algum tempo o nível freático naquela zona impossibilitou os trabalhos no exterior . A necessidade de fazer saneamento de solos em zonas onde aquele material não apresentava capacidade para servir de base às áreas a pavimentar . **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.04.30. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA Nº 2339/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “TRABALHOS DIVERSOS/99 – ZONA OESTE” – PROCESSO - F-12/99 – Considerando que:** A empreitada referente à "Empreitada de Trabalhos Diversos/99 - Zona Oeste", foi adjudicada à firma PAVIA - Pavimentos e Vias, S.A., por deliberação da Câmara Municipal em 12 de Maio de 1999 pelo valor de 9.654.860\$00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 3 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 19 de Julho de 1999. Se achou oportuno, por motivos de ordem técnica, fazer mais alguns asfaltamentos em arruamentos cujo pavimento se encontrava em mau estado. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:

Descrição	Quant.	Preços	
		Unitários	Totais
3.2 – Tapete de betão betuminoso com 0.04 m de espessura depois de recalque, incluindo rega de colagem ou de impregnação.	9654.86 m2	500\$00	4.827.430\$00
<b>Total</b>			<b>4.827.430\$00</b>

- Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., por um montante de Esc: 4.827.430\$00 + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto na alíneas a) e b) do nº1 e nº2 do artigo 26º do Decreto-



Lei nº405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 - PROPOSTA Nº2340/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “TRABALHOS DIVERSOS/99 – ZONA ESTE” – PROCESSO F-13/99 – Considerando que:** A empreitada referente à "Empreitada de trabalhos diversos/99 - Zona Este", foi adjudicada à firma PAVIA -Pavimentos e Vias, S.A., por deliberação da Câmara Municipal em 12 de Maio de 1999 pelo valor de 10.859.900\$00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 3 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 19 de Julho de 1999. Devido ao acentuado grau de degradação de alguns caminhos na zona rural do Concelho, decidiu fazer-se a repavimentação de algumas vias que não estavam contabilizadas no projecto inicial. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:

Descrição	Quant.	Preços	
		Unitários	Totais
2 – Fornecimento e aplicação de tapete betuminoso com 0.04 m de espessura depois da compactação, incluindo limpezas, rega de colagem e todos os trabalhos necessários.	4848,529 m2	520\$00	2.521.235\$00
		<b>Total</b>	<b>2.521.235\$00</b>

Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., por um montante de Esc: 2.521.235\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº1 e nº2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 - PROPOSTA Nº2341/00 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO PARA A CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL - PROCESSO F-16/00 – Considerando:** A necessidade de construção de um canil com as condições adequadas às necessidades do concelho; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.02/09.03.08 sob o Código do



124

Plano 06.03.03.01; O valor base para concurso está estimado em 14.280.000\$00 (catorze milhões, duzentos e oitenta mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho: 1.** A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de "Construção do Canil Municipal", nos termos do nº 3 do artigo 47º. do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. **2.** A aprovação do Projecto, do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. **3.** Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: L.N. Ribeiro Construções, Lda., Igeco - Indústrias Gerais de Construção, Lda., O.G.B. - Obras Gerais de Betão, S.A., Planotejo - Cooperativa Ribatejana de Construção Civil, C.R.L., Castiobra - Representações e Construções, Lda., Tirante - Projectos e Construção, S.A., Betacil - Construções, Lda., Manuel da Graça Peixito, Lda., Motafra - Construções Civis e Obras Públicas, Lda., M.B. Pereira da Costa, S.A. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 - PROPOSTA Nº 2342/00 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO PARA A REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES - PROCESSO F-17/00 -**

**Considerando:** Que a iluminação da Rua José Joaquim Marques se encontra em mau estado; A necessidade de melhorar a qualidade da iluminação nessa artéria da cidade; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.09 sob o Código do Plano 05.03.01.04; O valor base para concurso está estimado em 7.550.000\$00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho: 1 -** A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de "Remodelação da iluminação da Rua José Joaquim Marques", nos termos do nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. **2 -** A aprovação do Projecto, do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. **3 -** Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Construções Eléctricas Schröder, S.A., Meci - Montagens Eléctricas e Industriais, S.A., Utilium - Iluminação Industrial, Lda., Electrocoop- Electricidade C.R.L., E.I.E. - Electricidade e Instalações Especiais, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião era uma hora e vinte e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, João Aulônio Loureiro da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*

*Dr<sup>a</sup> Maria Amélia Antunes*